

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SAO PAULO

042

LEI Nº 1.843 DE 12 DE MAIO DE 1981.
=====

"Dispõe sobre autorização para abertura
de Crédito Adicional Suplementar".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

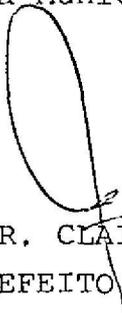
Art. 1º - O Poder Executivo Municipal é autorizado, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 40% (quarenta por cento), do total da despesa fixada na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 1981.

Art. 2º - Os recursos para atendimento dos créditos autorizados, serão indicados no ato de abertura, obedecidas as normas do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 12 de maio de 1981.


DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL